



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO PICO  
9940-353 S. ROQUE DO PICO – AÇORES  
Tel. 292 64 87 00 – Fax. 292 64 87 09 – E-mail: [cmsrp@mail.telepac.pt](mailto:cmsrp@mail.telepac.pt)  
Nº. Fiscal 512074771

## **Concurso Literário de São Roque do Pico**

### **Prémio “ALMEIDA FIRMINO”**

#### **Regulamento**

##### **SECÇÃO I**

##### **Cláusula 1.ª**

##### **Introdução**

A Câmara Municipal de São Roque do Pico, através do Pelouro da Cultura, organiza bianualmente um Concurso Literário para a atribuição do Prémio “Almeida Firmino” para prestar uma homenagem ao autor e como forma de promover a criação literária e o gosto pela escrita. O concurso abrange obras de ficção inéditas, nomeadamente, romances, novelas ou contos.

##### **SECÇÃO II**

##### **Disposições gerais**

##### **Cláusula 2.ª**

##### **Objetivos**

São objetivos deste concurso:

- a)** criar e/ou consolidar hábitos de escrita;
- b)** criar e/ou consolidar hábitos de leitura;
- c)** promover a escrita criativa/valorizar a expressão literária;
- d)** divulgar autores portugueses e aspetos relativos à cultura literária;
- e)** valorizar a Cultura.



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO PICO**  
9940-353 S. ROQUE DO PICO – AÇORES  
Tel. 292 64 87 00 – Fax. 292 64 87 09 – E-mail: [cmsrp@mail.telepac.pt](mailto:cmsrp@mail.telepac.pt)  
N.º Fiscal 512074771

### **Cláusula 3.ª**

#### **Entidade promotora**

A entidade promotora é a Câmara Municipal de São Roque do Pico – Pelouro da Cultura.

### **Cláusula 4.ª**

#### **Objeto**

Este concurso destina-se a promover e a consolidar hábitos de leitura e de escrita criativa, através de uma atividade que estimule um envolvimento efetivo da população.

### **Cláusula 5.ª**

#### **Destinatários**

- 1.º O concurso destina-se a pessoas que não tenham ainda nenhum livro publicado na área da Literatura.
- 2.º Poderão participar no Concurso Portugueses natos ou naturalizados e estrangeiros cuja situação de permanência no País esteja devidamente legalizada e com residência comprovada em Portugal há mais de 2 (dois) anos.
- 3.º O participante assumirá o compromisso de conhecer e cumprir este Regulamento e acatar as decisões adotadas pelo Pelouro da Cultura, entidade responsável pelo planeamento, coordenação e direção do Concurso.

### **Cláusula 6.ª**

#### **Prémios**

- 1.º O valor do prémio é de 1 750,00 € (mil, setecentos e cinquenta euros).
- 2.º A divulgação do vencedor e a cerimónia de entrega do prémio decorrerão a 10 de novembro, na data da comemoração da Elevação da Freguesia de São Roque a Concelho.
- 3.º O nome do vencedor será publicado no site da Câmara Municipal de São Roque do Pico ([www.municipiosrp.pt](http://www.municipiosrp.pt)) nos cinco dias úteis a seguir à cerimónia de entrega do prémio.
- 4.º Apenas o premiado será notificado por ofício ou por telefone.



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO PICO**  
9940-353 S. ROQUE DO PICO – AÇORES  
Tel. 292 64 87 00 – Fax. 292 64 87 09 – E-mail: [cmsrp@mail.telepac.pt](mailto:cmsrp@mail.telepac.pt)  
N.º Fiscal 512074771

### **SECÇÃO III**

#### **Disposições específicas**

#### **Cláusula 7.ª**

##### **Entrega dos trabalhos**

**1.º** Os trabalhos a concurso deverão ser entregues, em mão ou via correio, até às 16h30 do dia 31 de maio.

**a)** Em mão: na Secção Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de São Roque do Pico, Alameda 10 de novembro de 1542, freguesia e concelho de São Roque do Pico, durante o horário de expediente – de segunda a sexta-feira das 8h30 – 16h30.

**b)** Via correio: através de carta registada, com aviso de receção, dirigida ao Sr. Vereador do Pelouro da Cultura – Câmara Municipal de São Roque do Pico, Alameda 10 de novembro de 1542, 9940-353 São Roque do Pico.

**2.º** Os trabalhos deverão ser enviados ou entregues em envelope fechado, com indicação do concurso e inscrição do pseudónimo no espaço destinado ao remetente.

**3.º** Não serão aceites trabalhos cuja data do carimbo dos correios seja posterior à data limite.

#### **Cláusula 8.ª**

##### **Receção dos trabalhos**

**1.º** Os trabalhos entregues em mão na Secção Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de São Roque do Pico serão numerados por ordem de entrega.

**2.º** As propostas enviadas por correio, registadas com aviso de receção, serão encaminhadas internamente para o setor da Cultura, sendo-lhes atribuído o número de entrada correspondente.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO PICO  
9940-353 S. ROQUE DO PICO – AÇORES  
Tel. 292 64 87 00 – Fax. 292 64 87 09 – E-mail: [cmsrp@mail.telepac.pt](mailto:cmsrp@mail.telepac.pt)  
N.º Fiscal 512074771

### Cláusula 9.ª

#### Sobre o trabalho

- 1.º Podem ser apresentados trabalhos coletivos.
- 2.º Cada candidato só pode apresentar um trabalho.
- 3.º As imposições técnicas são as seguintes:
  - a) **Conto:** O texto deverá constituir uma coletânea de contos, ter, no máximo, 60 páginas A4, numeradas, (incluindo ilustrações, se as houver), com espaçamento duplo entre linhas e com tipo de letra *Times New Roman*, tamanho 12;
  - b) **Novela:** O texto deverá ter, no máximo, 60 páginas A4, numeradas, com espaçamento duplo entre linhas e com tipo de letra *Times New Roman*, tamanho 12;
  - c) **Romance:** O texto deverá ter, no máximo, 80 páginas A4, numeradas, com espaçamento duplo entre linhas e com tipo de letra *Times New Roman*, tamanho 12;
- 4.º Os textos deverão ser impressos em triplicado, devidamente encadernados, e colocados em envelope onde deverá constar igualmente um CD, contendo o texto em formato *Microsoft Word for Windows* (.DOC). No interior deste envelope deverá ser colocado outro envelope menor, lacrado, contendo uma folha com as indicações pessoais (nome, morada, profissão, número de telefone/telemóvel e data de nascimento) do(s) candidato(s). No exterior de ambos os envelopes, no remetente, assim como na capa do CD, deve constar apenas o pseudónimo com que se assinou o texto;
- 5.º Nas folhas do trabalho não pode constar qualquer indicação sobre o concorrente, sob pena de este vir a ser excluído.

### Cláusula 10.ª

#### Preparação para a apreciação dos trabalhos

- 1.º Os trabalhos a avaliar não podem conter indicações pessoais do concorrente.



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO PICO**  
9940-353 S. ROQUE DO PICO – AÇORES  
Tel. 292 64 87 00 – Fax. 292 64 87 09 – E-mail: [cmsrp@mail.telepac.pt](mailto:cmsrp@mail.telepac.pt)  
N.º Fiscal 512074771

- 2.º Cinco dias úteis após o término do prazo de entrega, proceder-se-á à abertura de todos os envelopes, sendo colocado o número atribuído no ato de entrega, constante do envelope, nos respetivos trabalhos.
- 3.º Os envelopes com a identificação do concorrente serão guardados em instalações de uso exclusivo ao secretariado do concurso.
- 4.º Uma vez apurado o vencedor, só será aberto o sobrescrito relativo ao autor premiado, sendo os restantes destruídos.

#### **Cláusula 11.ª**

##### **Critérios de apreciação**

Os critérios de apreciação serão os seguintes:

- a) criatividade/inação;
- b) qualidade literária;
- c) organização;
- d) coerência e coesão do texto;
- e) obediência às características do género em questão.

#### **Cláusula 12.ª**

##### **Júri**

- 1.º O Júri será constituído por três elementos convidados pela Autarquia, sendo um Professor da Universidade dos Açores e outro da Escola Básica e Secundária de São Roque do Pico.
- 2.º Os membros do Júri não podem concorrer.
- 3.º As reuniões são secretas, deliberando com total independência e autonomia.
- 4.º Das decisões do Júri não haverá recurso.
- 5.º Caso os trabalhos não apresentem qualidade, o Júri reserva-se o direito de não atribuir prémio.
- 6.º Os membros do Júri não terão acesso aos dados pessoais, cabendo ao secretariado do concurso zelar pela manutenção do sigilo durante todo o processo de apreciação e avaliação dos trabalhos.

#### **Cláusula 13.ª**



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO PICO**  
9940-353 S. ROQUE DO PICO – AÇORES  
Tel. 292 64 87 00 – Fax. 292 64 87 09 – E-mail: [cmsrp@mail.telepac.pt](mailto:cmsrp@mail.telepac.pt)  
N.º. Fiscal 512074771

#### **Direitos intelectuais/Direitos de autor**

- 1.º Só poderão ser submetidos a concurso textos inéditos, pelo que qualquer indício de plágio (ou de anterior publicação, parcial ou integral, do texto) será punível com a desqualificação do trabalho.
- 2.º Os concorrentes não premiados, interessados em reaver os seus trabalhos, poderão proceder ao seu levantamento, mediante requisição, por escrito, e apresentação do BI, ou através do envio de envelope verde dos CTT, contendo fotocópia do BI e carta de pedido de devolução, com a respetiva identificação do trabalho. Este pedido deverá ser feito junto dos Serviços Administrativos e Financeiros da Câmara Municipal de São Roque do Pico, nos 30 dias posteriores à divulgação do prémio, após o que serão destruídos os trabalhos.

#### **Cláusula 14.ª**

##### **Direitos de utilização**

- 1.º Os autores autorizam a divulgação e utilização, de forma gratuita, dos trabalhos em toda e qualquer atividade promovida pela Câmara Municipal de São Roque do Pico.
- 2.º O facto de ser atribuído prémio não obriga a Câmara Municipal a publicar a obra.
- 3.º Caso a Autarquia entenda proceder à publicação da obra, as condições da 1.ª edição serão as estabelecidas pela mesma entidade.
- 4.º Posteriores edições ficarão sujeitas a acordo entre o (s) autor (s) e a Autarquia.

#### **Cláusula 15.ª**

##### **Casos Omissos**

Os casos omissos serão solucionados pelo responsável do Pelouro da Cultura da Câmara Municipal de São Roque do Pico.